



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### TERMO ADITIVO Nº 2/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA ORPAN-ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

A União, por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária– LFDA/SP**, com sede na Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas/São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA-SP nomeado pela Portaria SE nº 178, de 25 de Janeiro de 2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U de 26 de Janeiro de 2021, inscrito no CPF nº 130.932.308-96, portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ORPAN - Organização Panamericana de Segurança Patrimonial Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.137.100/0001-88, sediada à Rua Guacui, Nº 134, Mooca, Cep: 03178-180, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Gontow, portador da Carteira de Identidade nº 109190579, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 047.853.918-55, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000249/2021-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 10/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos a **prorrogação da vigência por 12 (doze meses)** e a **repactuação do valor contratual decorrente da CCT**, consoantes inicialmente acordadas e estabelecidas nas cláusulas segunda e sexta do contrato inicial.

1.2. Em decorrência das alterações, os itens 1.3 da cláusula primeira, 2.1 da cláusula segunda e o item 3.1 da cláusula terceira do contrato inicial, passarão a vigorar com as seguintes redações:

1.3.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD DE POSTOS	QTD FUNC. P/ POSTO	QTD DE FUNC. TOTAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO DO POSTO	VALOR ANUAL/TOTAL DO POSTO
1	Posto de vigilância desarmada, com escala de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Posto	2	2	4	R\$ 10.924,91	R\$ 262.197,93
2	Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	Posto	5	2	10	R\$ 12.628,25	R\$ 757.695,10
3	Posto de vigilância desarmada e ronda motorizada, com escala de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Posto	1	2	2	R\$ 12.265,58	R\$ 147.186,96
4	Posto de encarregado de portaria e segurança, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder.	Posto	1	1	1	R\$ 6.179,52	R\$ 74.154,23
					17		<b>R\$ 1.241.234,22</b>

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **13/03/2022 a 12/03/2023**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação será de **R\$ 103.436,18 (cento e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)**, perfazendo o valor total para os 12 meses de **R\$ 1.241.234,22 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Parágrafo único - A data base da repactuação dos valores contratuais é 01 de janeiro de 2022.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Projeto de Atividade: FUNLABB  
Programa de trabalho: 169059  
Fonte de Recurso: 0100000000  
Natureza de Despesa: 339037-03

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Campinas, 11 de março de 2022.

YURI FERNANDES FELTRIN	MARCOS GONTOW
RG: 19.124.340-1	RG: 109190579
CPF: 130.932.308-96	CPF: 047.853.918-55
Representante da Contratante	Representante da Contratada

#### TESTEMUNHAS:

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA	DENYSE VITORIANO
RG: 8.466.770-9	RG: 37.212.161.5
CPF: 882.803.498-04	CPF: 427.679.648-20
Representante da Contratante	Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, ESTATISTICO(a)**, em 11/03/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP**, em 11/03/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gontow, Usuário Externo**, em 11/03/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20577224** e o código CRC **0510CE21**.

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2021 publicado no D.O de 2021-04-16, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 136.382,04. Leia-se: Valor Total: R\$ 179.916,60.

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE RONDÔNIA

## EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 1/2021- UASG 130083

Processo: 21004.000616/2021-53; Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 1/2021; Partícipes: União Federal através da Superintendência Federal de Agricultura em Rondônia, CNPJ nº 00.396.895/0036-55 e a Superintendência Federal de Agricultura no Acre, CNPJ nº 00.396.895/0014-40; Objeto: Cessão da Camionete tipo furgão Fiat Ducato placa JKO8791; Vigência: Data de assinatura a 31/03/2022; Assinaturas: José Valterlins Calaça Marcelino - Superintendente Federal da SFA/RO e Fernando Renan Kappes Bortoloso - Superintendente da SFA-AC; Data de Assinatura: 29/10/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.373/2018.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 55000.002620/2011-36 a) Espécie: Contratação de serviços de consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica - PCT/BRA/IICA/12/002- DEP/SAF/MAPA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, em voos regulares e não regulares destinados aos consultores e colaboradores eventuais quando em viagens a serviço ou no interesse do Projeto de Cooperação Técnica - PCT BRA 12/002; c) Local de Trabalho: Brasília/DF; d) Nome do Consultor: L. A. Viagens e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ: 04.613668/0001-65; e) Nº do Contrato: 22200005; f) Valor Total do Contrato: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); g) Forma de pagamento: o desembolso será realizado mediante emissão da passagem aérea; h) Vigência: 11/3/2022 a 15/4/2022.

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

## COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

## LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 130016 - LFDA-PE/SDA/MAPA

Número do Contrato: 69/2021.

Nº Processo: 21002.000939/2020-86.

Pregão. Nº 14/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/PE. Contratado: 08.238.866/0001-47 - ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 69/2021, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/03/2022 a 13/06/2022, nos termos do inciso v do art. 57, §1º, da lei nº 8.666/93. Vigência: 16/12/2021 a 13/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.800,00. Data de Assinatura: 11/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2022).

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 130016

Nº Processo: 21002001272202110. Objeto: Aquisição de material de consumo da categoria INSUMOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, para o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Pernambuco -LFDA-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 15/03/2022 das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos, Dois Irmãos - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/130016-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 28/03/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

VERA LUCIA RODRIGUES CHAVES  
Pregoeira Mor

(SIASGnet - 14/03/2022) 130016-00001-2022NE000015

## LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Número do Contrato: 27/2021.

Nº Processo: 21053.000249/2021-11.

Dispensa. Nº 10/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 05.137.100/0001-88 - ORPAN - ORGANIZACAO PANAMERICANA DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Presente termo aditivo tem por objetos a prorrogação da vigência por 12 (doze meses) e a repactuação do valor contratual decorrente da cct, consoante inicialmente acordadas e estabelecidas nas cláusulas segunda e sexta do contrato inicial. Vigência: 13/03/2022 a 12/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.241.234,22. Data de Assinatura: 11/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2022).

## AVISO DE ALTERAÇÃO

## PREGÃO Nº 5/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/03/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos. IRP 03/2022 Total de Itens Licitados: 00023 Novo Edital: 15/03/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº Jardim Santa Marcelina - CAMPINAS - SP. Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/03/2022, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

YURI FERNANDES FELTRIN  
Coordenador do Laboratório

(SIDE - 14/03/2022) 130102-00001-2022NE000036

## SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MAIS ALIMENTOS Nº 1/2022

Processo nº 21000.014266/2022-23. Acordo de Cooperação Mais Alimentos Nº 1/2022, celebrado ente o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, CNPJ nº 00.396.895/0001-25, e a Associação Nacional dos Fabricantes de Implementos Rodoviários - ANFIR, CNPJ nº 90.773.102/0001-32. Objeto: estabelecer, por meio da conjugação de esforços dos partícipes, no âmbito de suas competências, a realização de ações destinadas à implementação de lista de produtos financiáveis pelas linhas de investimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, no âmbito do Programa Mais Alimentos, quando exigido pelo Manual do Crédito Rural - MCR, com o objetivo de disponibilizar tecnologia apropriada aos agricultores familiares, com preços-base inferiores ao de mercado. Data da Assinatura: 07 de março de 2022. Partícipes: GUILHERME SORIA BASTOS FILHO e JOSÉ CARLOS SPRICIGO. Vigência: até 30 de março de 2026, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, prorrogado e/ou alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de Termo Aditivo entre os partícipes.

## SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

## AVISO DE REVOGAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Revogação de processo licitatório em razão de oportunidade, conveniência e relevante interesse público devidamente comprovados.

O Diretor-Geral Adjunto do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, no uso de suas atribuições legais e aquelas dispostas no Contrato de Gestão e Desempenho mantido entre o MAPA e o SFB, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO os efeitos da determinação de suspensão da Concorrência nº 01/2016, em decisão emitida em 03/11/2016, pelo Exmo. Sr. Juiz Paulo César Moy Anaisse, da Subseção Judiciária de Itaituba (Vara Única), Seção Judiciária do Estado do Pará, nos autos da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal - Processo nº 1176-03.2016.4.01.3908, bem assim o que consta do processo administrativo nº 02209.004633/2016- 51, resolve: Revogar a concorrência nº 01/2016, que tem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo florestal (UMF) na Floresta Nacional do Crepori (Lote II), no Pará. A revogação se faz necessária, tendo em vista que, em razão dos efeitos da referida decisão judicial que manteve suspenso o procedimento licitatório ao longo dos últimos anos, o Serviço Florestal Brasileiro deverá adequar as áreas das unidades de manejo florestal objeto do processo licitatório supra referido, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo administrativo.

JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

## DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2014 - Processo nº 55000.004075/2017-16. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Contratado: ZANANDREA RAMOS FIGUEIRA, matrícula SIAPE nº 2245640 - CPF: \*\*\*.036.\*\*\* Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para execução de ATIVIDADES TÉCNICAS DE SUPORTE - NÍVEL III - Atividade 3 - CÓD. 101. Fundamentação Legal: Medida Provisória nº 993, de 28 de julho de 2020, convertida na Lei nº 14.106, de 26 de novembro de 2020. Vigência: a contar de 10 de agosto de 2022 até 28 de julho de 2023. Signatário: ADRIANO VARELA GALVÃO - Diretor de Gestão Operacional.

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014 - Processo Administrativo Nº 55000.017585/2017-45, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 3, página 8,

onde se lê: "5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014",  
leia-se: "6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014".

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 373053 - INCRA-SALVADOR/BA

Número do Contrato: 3/2021.

Nº Processo: 54000.016597/2021-76.

Dispensa. Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTEND. ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05. Contratado: 12.018.845/0001-93 - ARQ'TEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12(doze) meses. Vigência: 12/03/2022 a 12/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 176.835,00. Data de Assinatura: 11/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

## EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Santa Helena/PR - CNPJ: nº 76.206.457/0001-19, registrado sob Nº 162/2022, Proc.: 54200.001956/2014-13 - Objeto: Implantação do Projeto Sala da Cidadania. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura: 02/02/2022. Robson Luis Bastos - Superintendente Regional e Evandro Miguel Grade - Prefeito de Santa Helena/PR.

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Campo Magro/PR - CNPJ: nº 01.607.539/0001-76, registrado sob Nº 226/2022, Proc.: 54200.002534/2013-76 - Objeto: Implantação do Projeto Sala da Cidadania. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura: 24/02/2022. Robson Luis Bastos - Superintendente Regional e Claudio Cesar Casagrande - Prefeito de Campo Magro/PR.

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Inácio Martins/PR - CNPJ: nº 76.178.029/0001-20, registrado sob Nº 233/2022, Proc.: 54200.001726/2014-46 - Objeto: Implantação do Projeto Sala da Cidadania. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura: 24/02/2022. Robson Luis Bastos - Superintendente Regional e Edemétrio Benato Junior - Prefeito de Inácio Martins/PR.

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Palmeira/PR - CNPJ: nº 76.179.829/0001-65, registrado sob Nº 244/2022, Proc.: 54200.000803/2013-60 - Objeto: Implantação do Projeto Sala da Cidadania. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura: 03/03/2022. Robson Luis Bastos - Superintendente Regional e Sérgio Luis Belich - Prefeito de Palmeira/PR.

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Novo Itacolomi/PR - CNPJ: nº 95.639.472/0001-03, registrado sob Nº 246/2022, Proc.: 54200.001948/2014-69 - Objeto: Implantação do Projeto Sala da Cidadania. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura: 07/03/2022. Robson Luis Bastos - Superintendente Regional e Moacir Andreolla - Prefeito de Novo Itacolomi/PR.

